

## - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -

O Sindicato dos Empregados dos Tabelionatos, Cartórios Distritais, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Registro Civil, Registro de Imóveis do Estado do Paraná - SINCAR, por seu presidente, no uso de suas atribuições e cumprimento de suas obrigações, **CONVOCA**, observados os prazos estatutários do artigo 26, inciso I do Estatuto Social do SINCAR, todos associados com direito a voto, nos termos do artigo 15, p. 3º do Estatuto Social do SINCAR, para participar da Assembleia Geral Ordinária (artigos 15, inciso II e 16, inciso I, do Estatuto Social do SINCAR), que será realizada no dia 27 de agosto de 2.025, das 09 horas 00 minutos às 17 horas 00 minutos à Rua ARTHUR THOMAZ, 426 zona 1, Maringá, Paraná,( sala cedida pelo Sincomar) , em primeira convocação com a presença de associados que representem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos conforme artigo 15º p. 1º e artigo 26, inciso I do estatuto social do SINCAR, e, ausente tal quórum, em segunda convocação às 09 horas 30 minutos com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem a cerca da seguinte ordem do dia: **a)** ELEIÇÃO de 01 (uma) Diretoria e 01 (um) Conselho Fiscal , assim definidos como tais, respectivamente, nos artigo 17, paragrafo único, e artigo 24, ambos do Estatuto Social do SINCAR, através de escrutínio secreto, cujos mandatos terão duração de 04 (quatro) anos, a contar do termo de posse; **a.1)** A contar da publicidade do presente, até a data limite de 25.07.2025 conforme disposição do artigo 26, inciso I do estatuto social do SINCAR, todos os dias de 09 horas 00 minutos até o horário limite de 17 horas 00 minutos, exceto feriados, sábados e domingos, serão recebidos pessoalmente ou via AR no Escritorio Administrativo (sede provisória) do SINCAR/PR, Rua Emiliano Pernetta, 725 , 16º andar conj. 1601, Centro, Curitiba, Paraná as inscrições com as composições das chapas interessadas em se candidatar nas eleições 2.025/2.029 SINCAR, e obrigatoriamente, sob pena de não ter sua candidatura deferida pelo conselho fiscal vigente, em papel tamanho A4, contendo nome completo, endereço, profissão, estado civil e números das cédulas de identidade dos respectivos candidatos, bem como o cargo que ocupam nas serventias e o cargo eletivo ao qual concorrem; e, **a.2)** O prazo de impugnação será de 10 dias a contar do encerramento do prazo para inscrição de chapas; **a.3)** Não serão aceitas e, ou, recebidas, de qualquer outra forma que não a estabelecida no item “a.1)”. **a.4)** Informações e orientações poderão ser fornecidas através do WhatsApp 41984824561, tel. 41 32338501, e-mail [sincar.sindicato@terra.com.br](mailto:sincar.sindicato@terra.com.br). Através do presente Edital ficam também, nos termos da legislação vigente, convidados e, ou, convocados, os devidos membros do Ministério do Trabalho ou da Procuradoria do Trabalho, para, querendo, acompanhar o processo eleitoral objeto do presente. Em Maringá/Pr, aos 14 de julho de 2.025. **Presidente – Jorcélio de Carvalho Lira**